



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1.056 2020

“Altera a Lei Municipal nº 1.723 de 19 de junho de 2018 de Primavera do Leste e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Inclui-se o Inciso IX no Artigo 3º da Lei Municipal nº 1.723 de 19 de junho de 2.018 de Primavera do Leste/MT, com a seguinte redação:

“IX–União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação.”

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 04 de março de 2020.


LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

DVMM/ELO.



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº _____/2020.

Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores,

Ao cumprimentá-los nesta oportunidade, vimos encaminhar para apreciação dessa Colenda Câmara de Vereadores o presente projeto de lei, buscando a necessária autorização legislativa para aprovar matéria que **ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.723 DE 19 DE JUNHO DE 2.018 DE PRIMAVERA DO LESTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Trata-se de uma entidade que presta grande auxílio aos Conselhos Municipais de Educação, notadamente o de Primavera do Leste, e estes, grande ajuda em alavancar os indicadores educacionais do município, cujo objetivo é assegurar a participação dos diferentes seguimentos da educação de forma a funcionar como mecanismo de gestão colegiada e democrática.

A UNCME tem por responsabilidade, entre outras coisas, representar diferentes seguimentos na tomada de decisão sobre a educação, objetivando que as políticas públicas sejam cumpridas.

Auxilia a gestão da escola para que sua atuação seja efetivamente em prol do aluno.

Para este ano, possuem diversos projetos, como capacitação de pessoas, atendimentos a alunos, encontros, tendo, contudo, necessidade de maior arrecadação para executar seus projetos.

Importante frisar que diversos outros município realizam repasses à esta entidade, sendo a alteração legislativa ora proposta visa tornar possível realizar repasses em prol dos benefícios advindos com as atividades da UNCME.

Importante frisar que as demais cominações serão mantidas.

Na certeza de contarmos com a colaboração dos nobres Vereadores para a aprovação por unanimidade, manifesto votos de elevada estima e distinguida consideração.

Primavera do Leste – MT, 04 de março de 2020.


LEONARDO TADEU BORTOLIN
Prefeito Municipal